

Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA

Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2024

CRIA O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DA
SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pelo o artigo 78, IV da Lei Orgânica deste município, faz que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Segurança Pública, a ser comemorado em 4 de setembro.

Art. 2.º - Fica instituída a Semana Municipal da Segurança Pública a ser celebrada, anualmente, na semana que antecede o Dia Nacional da Segurança Pública.

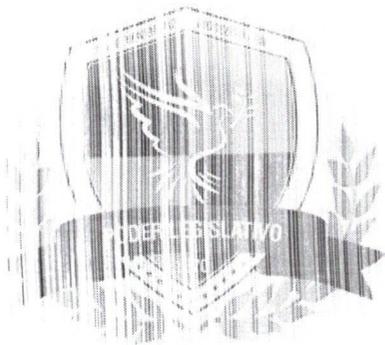
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 22 de maio de 2024.



Edson Carlos de Sousa Morais
Vereador – União Brasil



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76
GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA
Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei objetiva, de modo sucinto, criar o Dia Municipal da Segurança Pública na cidade de Mossoró. Tendo em vista que, o artigo 144 da Constituição Federal é claro onde coloca que a segurança pública é um dever do Estado e uma responsabilidade de todos. Sabemos no entanto, que também é um direito geral, do qual participam todos os brasileiros e não somente os órgãos de segurança. Assim, segurança pública integração dessa responsabilidade, com participação dos cidadãos de modo ativo, como garantia do permanente aperfeiçoamento desse direito constitucional. Assim, há que ser ter senso de comunidade no âmbito municipal de engajamento ativo e constante na proteção dos cidadãos, na prevenção das violências e na melhorias das condições das instituições que exercem essas funções. Por isso, a sugestão de, além da data, criar-se a Semana Municipal da Segurança Pública, momento em que se a sociedade poderá propor ideias, sugestões e realizar reflexões sobre políticas públicas e iniciativas nessa área tão relevante para a cidadania, além de realizar parcerias com demais entes da segurança do Estado e Município.

SALA DE SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS

Mossoró, RN 22 de maio de 2024.


Edson Carlos de Sousa Morais
Vereador – União Brasil